



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

FLS. 3

Wauc

PROJETO DE LEI Nº 517/2018

**CONCEDE REAJUSTE NOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores públicos ativos da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2018, correspondente a **7,94% (sete inteiros e noventa e quatro centésimos, por cento)**, sobre os vencimentos existentes em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação 01.003.001.01.031.0001.8003.31901100 do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 12 de janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BAÊTA
-Presidente-

AÉCIO FLÁVIO DA COSTA
-Vice-Presidente-

MARIA IMACULADA WAMSER
-Secretária-

